



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.044/GAB/PMMN/2020  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 64.000,00 (Sessenta E Quatro mil reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.1220002.2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 64.000,00 (Sessenta E Quatro mil reais).

Ficha: 71

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta E Quatro mil reais)**, será por excesso de arrecadação proveniente da receita da cota-parte do ICMS - PRÓPRIO, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extrato em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro – RO, 03 de novembro de 2020.

  
**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Assinado Eletronicamente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA - 2324,  
em 07/12/2020 às 13:14:53, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 07X7.VT12.H20M.1314.N53C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



07X7.VT12.H20M.1314.N53C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 07X7.VT12.H20M.1314.N53C